



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECRETO N° 067/2019, de 04 de abril de 2019.

PUBLICADONO	<i>Diário Oficial</i>
<i>11945</i>	
PAGINA	<i>09</i>
DIA	<i>09/04/2019</i>
SETOR	<i>Decreto</i>
ARQUIVADO NA PASTA DE PUBLICAÇÕES DA ASSESSORIA JURIDICA	<i>Alia</i>
VISTO	

Homologa as Resoluções n° 005/2019/CMS/MJU/MS e 006/2019/CMS/MJU/MS, ambas de 30 de janeiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju - MS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju - MS;

DECRETA:

Art. 1° Fica homologada a Resolução n° 005/2019/CMS/MJU/MS, de 30 de janeiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju-MS, que aprova a alteração do artigo 3° e o inciso I do artigo 4° da Resolução n° 053/2018/CMS/MJU/MS, de 12 de dezembro de 2018, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2° Fica homologada a Resolução n° 006/2019/CMS/MJU/MS, de 30 de janeiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju-MS, que aprova o Programa de IST/AIDS/HIV 2019, , conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão para 26 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Maracaju-MS, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.


MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO I DO DECRETO Nº 067/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 005/2019/CMS/MJU/MS, de 30/01/2019

Plenário do CMS-Conselho Municipal de Saúde, com base em suas atribuições e nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19/09/1990, de 28/12/1990, Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, Resolução nº do Conselho Nacional de Saúde, pelas Leis Municipais nº 1016, de 3, nº 1027, de 13/08/1993, nº 1.120, de 21/01/1997 e nº 1.283, de 23/08/2001, Resolução Municipal de nomeação de Conselheiros nº 018, de 24/01/2018 – Gestão: 8 a 31/01/2020, alterado pelo Decreto nº 007/2019, de 04/01/2019, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e pela deliberação da **Plenária realizada em 30/01/2019, Ata Nº 171** considerando o objetivo de acelerar e consolidar o controle social do SUS, com base na Constituição e na legislação supracitada, conforme as normas vigentes:

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova e Altera o Artigo 3º da Resolução 053/2018/CMS/MJU/MS, de 01/03/2018, que passa ter a seguinte redação:

Artigo 3º - A VIII Conferência Municipal de Saúde de Maracaju/MS terá o tema Democracia e Saúde: Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento e será realizada nos Dias 29 e 30/03/2019”.

Artigo 2º - Aprova e Altera o item I, do Artigo 4º da Resolução 053/2018/CMS/MJU/MS, de 12/12/2018, que passa ter a seguinte redação:

Artigo 4º - [...]

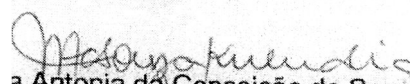
Segmento dos Usuários do SUS:

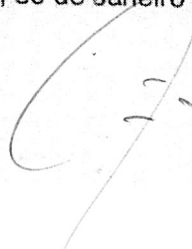
Adauto Rigotti

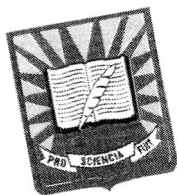
Maria Antonia Conceição de Souza Kuendig

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 30 de Janeiro de 2019


Maria Antonia Conceição de Souza Kuendig
Presidente do Conselho Municipal de Saúde





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO II DO DECRETO Nº 067/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 006/2019/CMS/MJU/MS, de 30/01/2019

O Plenário do CMS-Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências e nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19/09/1990, nº 8.142, de 28/12/1990, Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, pelas Leis Municipais nº 1016, de 25/05/1993, nº 1027, de 13/08/1993, nº 1.120, de 21/01/1997 e nº 1.283, de 23/08/2001, pelo Decreto Municipal de nomeação de Conselheiros nº 018, de 24/01/2018 – Gestão: 31/01/2018 a 31/01/2020, alterado pelo Decreto nº 007/2019, de 04/01/2019, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e pela deliberação da **Plenária Extraordinária realizada em 30/01/2019, Ata Nº 171** considerando o objetivo de atender, acelerar e consolidar o controle social do SUS, com base na Constituição Federal e na legislação supracitada, conforme as normas vigentes:

RESOLVE:

Artigo 1º - **APROVAR o Programa de IST/AIDS/HIV 2019.**

Artigo 2º - Fica **APROVADO** por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes o Programa de IST/AIDS/HIV 2019, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde no município de Maracaju/MS, no período de Fevereiro a Dezembro/2019.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Maracaju-MS, 30 de Janeiro de 2019

Marilene Kuendig
Marilene da Conceição de Souza Kuendig
Presidente do Conselho Municipal de Saúde